



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 106,

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº 072/19 PARA
ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o decreto n.º 072/2019 em seu artigo 2º e 3º que passarão a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem e organização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Alimentação: 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- Troféus e Medalhas: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Seguranças: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Bolas: R\$ 700,00 (setescentos reais);
- Material de divulgação R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Sonorização 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Total: R\$ 22.650,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais
- 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo (4936)
- 3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)
- 3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)
- 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)
- 3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)
- 3.3.90.39.77.00 – Serviço de Vigilância Ostensiva (4951)
- 3.3.90.39.59.00 - Serviços de áudio, vídeo e foto (4955).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda